



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 70/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 20 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, ausente em representação do Município, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a septuagésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, que não pode comparecer à presente reunião, por motivos profissionais inadiáveis.

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
(29.05.2024)

Passou-se de seguida à apreciação da minuta da ata número sessenta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e nove de maio findo.

Não tendo sido apresentadas quaisquer alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número sessenta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e nove de maio findo.

Verificando-se que não há público presente, passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente deu os parabéns ao Ginásio Clube de Tarouca pela subida da sua equipa de andebol sénior à 2ª Divisão Nacional, felicitando atletas, treinadores e todos os elementos da associação pelo sucesso desportivo alcançado.

Felicitou ainda o Ginásio pela participação na organização da fase final para apuramento do campeão da 3ª fase do campeonato nacional séniores de andebol, o que foi muito importante e elogiado.

Foi deliberado por unanimidade aprovar um voto de congratulação a enviar à Direção do Ginásio Clube de Tarouca, pela subida da sua equipa de andebol sénior à 2ª Divisão Nacional, felicitando atletas, treinadores e todos os elementos da associação pelo sucesso desportivo alcançado.

Salientando o valor das várias atividades culturais que acontecem no concelho, felicitou a Junta de Freguesia de Tarouca e Dálvares pela realização, no dia quinze de junho corrente, do XI Encontro de Bandas Filarmónicas, onde participaram três prestigiadas formações musicais, e dirigiu uma palavra de apreço ao Senhor Carlos Manuel Pereira Albuquerque que, com os seus livros, continua a valorizar o nosso território, dando-lhe os parabéns pela publicação do livro "Pontes e passagens do Concelho de Tarouca", cuja cerimónia apresentação teve lugar no mesmo dia.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1. Apreciação e votação das atas das reuniões de 02.05.2024 e de 16.05.2024

PONTO 2. Regulamento de Funcionamento e Utilização dos Bungalows do Parque de Santa Helena - Proposta

PONTO 3. Dissolução da Associação de Município de Trás-Os-Montes e Alto Douro - Proposta

PONTO 4. Freguesia de Várzea da Serra - pedido de atribuição de subsídio para a aquisição do terreno do novo cemitério.

PONTO 5. Ratificação da isenção de taxa - licença de prova desportiva

PONTO 6. Lista dos trabalhadores aposentados

PONTO 7. Associação Sport Clube de Tarouca - pedido de apoio

PONTO 8. Associação Filarmónica de Tarouca - pedido de apoio

PONTO 9. Alteração do modelo de organização interna dos serviços municipais para estrutura mista - Proposta

PONTO 10. Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 16.04.2024 a 13.06.2024

PONTO 11. Resumo diário de tesouraria

PONTO 12. Processo 619/2024. Mapa de pessoal

PONTO 13. Processo 644/2024. Contratações públicas - Pedido de parecer prévio para renovação de um contrato de aquisição de serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento em geral do funcionamento dos diversos serviços e instalações afetas ao Município de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 14. Processo 643/2024. Contratações públicas - Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de jardinagem, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 15. Processo 642/2024. Contratações públicas - Pedido de parecer prévio à renovação de um contrato de aquisição de

089
Fl. _____

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

serviços de apoio administrativo, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 16. Processo 641/2024. Contratações públicas - Pedido de parecer prévio para celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio administrativo na Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 17 - Processo 697/2024 - Orçamento - 1ª alteração modificativa ao orçamento e às grandes opções do plano do ano 2024 - proposta

PONTO 18 - Processo 696/2024 - Contratações públicas - Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - 2º semestre de 2024 e ano de 2025 - Processo nº23/24.AB.CP - Proposta de adjudicação

PONTO 1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 02.05.2024 E DE 16.05.2024

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e sete da reunião desta Câmara Municipal de dois de maio findo.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias não participou na apreciação e votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião.

Verificando-se que não há quórum, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** decidiu submeter a minuta da referida ata à apreciação e votação deste Executivo na sua próxima reunião. Seguiu-se a apreciação da minuta da ata número sessenta e oito da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de maio findo.

O Senhor Vice-Presidente não participou na apreciação e votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião e, verificando-se que não há quórum, decidiu submeter a mesma à apreciação e votação deste Executivo na sua próxima reunião.

PONTO 2. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS BUNGALOWS DO PARQUE DE SANTA HELENA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve:

"REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS BUNGALOWS DO PARQUE DE SANTA HELENA

Proposta

O Município procedeu à execução da obra de requalificação do Parque de Santa Helena, criando um espaço de lazer e repouso, de uso público, incluindo 3 bungalows para pequenas estadias, nomeadamente, dos atletas e equipas de apoio, aquando da realização de provas e eventos desportivos que, todos os anos, se realizam nos espaços próprios ali existentes.

Os alojamentos também poderão ser utilizados pelos

participantes nos eventos religiosos e outros de cariz cultural ou social, com apoio ou de iniciativa municipal.

A exploração deste empreendimento não tem quaisquer fins lucrativos, sendo necessário definir as regras gerais de funcionamento e utilização dos bungalows e dos equipamentos de apoio, nomeadamente, o respetivo período de funcionamento do e os serviços ali prestados pela Autarquia, as condições de admissão, modo das reservas, condições de acesso e os direitos e deveres dos utentes.

Neste contexto, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, aprovar a proposta do **"Regulamento de funcionamento e utilização dos bungalows do Parque de Santa Helena"**, em anexo, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º do referido diploma.

Mais proponho, a revogação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do regulamento interno de funcionamento e utilização dos bungalows do Parque de Santa Helena, aprovado por esta Câmara Municipal em 02.05.2024.

Paços do Município, 03.06.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do regulamento a aprovar.

O Senhor Vice-Presidente explicou que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de dois de maio findo o Regulamento Interno de funcionamento e utilização dos bungalows do Parque de Santa Helena, contudo a CCDRNorte emitiu parecer sobre o assunto, informando que o mesmo deveria ser um regulamento externo, porque contempla também regras aplicáveis aos utilizadores do espaço.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar presente proposta do "Regulamento de funcionamento e utilização dos bungalows do Parque de Santa Helena", em anexo, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Foi ainda deliberado por unanimidade revogar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o



Fl. 090

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

regulamento interno de funcionamento e utilização dos bungalows do Parque de Santa Helena, aprovado por esta Câmara Municipal em 02.05.2024.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3. DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve:

"DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

PROPOSTA

A Associação de Município de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Tarouca como associado desde 1993. Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados.

Os modelos de Organização Territorial em vigor a partir de 2005 dispersaram os 36 Municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais.

Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos.

Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por outros eleitos nas respetivas Câmaras Municipais, originando um vazio de direção.

Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005.

Não foram eleitos novos órgãos, como estatutariamente determinado, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter encargos de qualquer espécie.

Perante esta situação, **proponho** a V.Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da AMTAD e no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, delibere a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei.

Paços do Município, 6 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O **Senhor Vice-Presidente** disse que esta associação, pelo menos nos últimos onze anos, não tem realizado qualquer tipo de atividade, para a qual tenha sido convocado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 39.º dos Estatutos da AMTAD e no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09, delibere a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4. FREGUESIA DE VÁRZEA DA SERRA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DO TERRENO DO NOVO CEMITÉRIO.

Presente o ofício número três/dois mil e vinte e três, de vinte e um de novembro, remetido pela Junta de Freguesia de Várzea da Serra informando que já adquiriram três parcelas de terreno para o novo cemitério, contudo não têm possibilidades financeiras para adquirir o terreno com a maior área, o que tem um custo de € 20.200,00 (vinte mil e duzentos euros), solicitando o apoio do Município para a aquisição do mesmo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, como é sabido, a Freguesia de Várzea da Serra tem enfrentado alguns constrangimentos devido ao facto de já não existir espaço para futuras inumações no cemitério paroquial, pelo que considera de interesse para a população a execução deste investimento, tendo proposto a atribuição de um subsídio no valor de sete mil euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara e atribuir à Freguesia de Várzea da Serra uma participação financeira no valor de € 7.000,00 (sete mil euros) para o efeito solicitado, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 5. RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Clube Motorizado de Tarouca - licença para a realização da Prova de Motocross, no valor de €23,92.

PONTO 6. LISTA DOS TRABALHADORES APOSENTADOS

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos indicando que o Assistente Operacional, António Maria da Fonseca Teixeira, cessou definitivamente funções neste Município, por se ter aposentado a partir de 01.05.2024.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, sob proposta do **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, aprovar um



FL. 091

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

voto, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como o Assistente Operacional, Manuel da Silva Pinto, esteve ao serviço deste Município, demonstrando elevado profissionalismo.

O Executivo desejou-lhe ainda as maiores felicidades e muita saúde nesta nova etapa da sua vida.

PONTO 7. ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE DE TAROUCA - PEDIDO DE APOIO
A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Verificando-se que não há quórum, o Senhor Vice-Presidente decidiu submeter este assunto à apreciação e votação deste Executivo na sua próxima reunião.

PONTO 8. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE TAROUCA - PEDIDO DE APOIO
Presente um ofício datado de seis de junho corrente, remetido pela Associação Filarmónica de Tarouca, solicitando a atribuição de um apoio no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros) destinado a fazer face às despesas com a organização e realização do Encontro de Bandas, no passado dia 15 de junho.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, atribuir à Associação Filarmónica de Tarouca um subsídio no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), para o efeito solicitado.

PONTO 9. ALTERAÇÃO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA ESTRUTURA MISTA- PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ALTERAÇÃO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA ESTRUTURA MISTA (ESTRUTURA HIERARQUIZADA E MATRICIAL)

DEFINIÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES E DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CHEFE DE EQUIPA

Proposta

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais.

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º daquele diploma, a Assembleia Municipal em sua sessão de 23.12.2010, aprovou o seguinte modelo de estrutura orgânica dos serviços do Município de Tarouca: estrutura hierarquizada, composta por unidades flexíveis (divisões) e subunidades orgânicas (secções). No contexto atual, verifica-se que determinadas áreas operativas podem ser desenvolvidas essencialmente por

projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competência ou produto, nomeadamente, quando se trata de ações e projetos de particular relevância para o Município, inseridas nas respetivas atribuições, com um financiamento externo associado, sendo indispensável garantir a concretização dos resultados contratualizados, de acordo com o cronograma de execução, física e financeira, aprovado.

A adequada utilização dos apoios do Estado e da União Europeia disponíveis para os próximos anos, justifica, em áreas específicas, a diferente organização dos serviços, mais flexível e especializada, de modo a dar resposta célere, desburocratizada e eficaz às orientações dos órgãos municipais e aos pedidos das respetivas entidades gestoras.

Reunidos estes pressupostos, pode ser adotado, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, o modelo de organização de estrutura matricial, visando a criação de equipa(s) multidisciplinar(es), constituída(s) com base na mobilidade funcional, ou seja, mediante afetação às mesmas de trabalhadores do mapa de pessoal.

Cumulativamente, a organização dos serviços municipais obedece sempre, entre outros, aos princípios da legalidade, unidade e eficácia da ação, simplificação, aproximação aos cidadãos, racionalização de recursos e melhoria dos serviços prestados.

Assim, nos termos do artigo 6.º do citado diploma:

“À assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, compete:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;**
- b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;**
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;**
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;**
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;**
- f) Definir o número máximo de equipas de projeto”**

O artigo 9º, com o título “Tipos de organização” estabelece ainda o seguinte:

“1 - A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do município, obedecendo aos seguintes modelos:

- a) Estrutura hierarquizada;**
- b) Estrutura matricial.**

2- Sempre que seja adoptado um modelo estrutural misto devem distinguir-se as áreas de actividade por cada modelo adotado, nomeadamente com respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 12.º



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Quando seja exclusivamente adotada a estrutura hierarquizada, e desde que se justifique, com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, podem ser criadas, por deliberação fundamentada da câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, equipas de projeto temporárias e com objetivos especificados.

“

Finalmente, o artigo 12º, com o título “Estrutura matricial” estabelece que:

1 - A estrutura matricial é adoptada sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projectos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional.

2 - O estatuto remuneratório das chefias é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal.

3 - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara.

4 - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do presidente da câmara municipal.

5 - A deliberação referida no n.º 3 é publicada no Diário da República, sob pena de ineficácia. ”

Com fundamento no exposto, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nas alíneas a) e e) do artigo 6º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do nº1 do artigo 25º do citado Anexo I, a aprovação do seguinte:

1.alteração do modelo de organização interna dos serviços municipais para o modelo estrutural misto: estrutura hierarquizada e estrutura matricial (alínea a) do artigo 6º, nºs 1 e 2 do artigo 9º e nº1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro);

2.fixar que o número máximo de equipas multidisciplinares a criar é de um (alínea e) do artigo 6º, nºs 1 e 2 do artigo 9º e nº1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro);

3.o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar é equiparado ao de chefe de divisão municipal, incluindo o direito ao recebimento de despesas de representação (nº2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro).

Paços do Município, 13.06.2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

O Senhor Vice-Presidente explicou que atualmente os serviços municipais estão organizados de acordo com uma estrutura hierarquizada, contudo há possibilidade de alterar para uma estrutura mista, de modo a permitir a criação da equipa multidisciplinar do Radar Social, com apoio comunitário aprovado.

Disse ainda que, obviamente, o chefe de equipa tem um estatuto remuneratório diferente e como não estava previsto é necessário submeter à aprovação da Assembleia Municipal este assu

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n°1 do artigo 25° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, a aprovação do seguinte:

1.alteração do modelo de organização interna dos serviços municipais para o modelo estrutural misto: estrutura hierarquizada e estrutura matricial (alínea a) do artigo 6°, n°s 1 e 2 do artigo 9° e n°1 do artigo 12° do Decreto-Lei n°305/2009, de 23 de outubro);

2.fixar que o número máximo de equipas multidisciplinares a criar é de um (alínea e) do artigo 6°, n°s 1 e 2 do artigo 9° e n°1 do artigo 12° do Decreto-Lei n°305/2009, de 23 de outubro);

3.o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar é equiparado ao de chefe de divisão municipal, incluindo o direito ao recebimento de despesas de representação (n°2 do artigo 12° do Decreto-Lei n°305/2009, de 23 de outubro).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 16.04.2024 A 13.06.2024

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**“AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 16.04.2024 A 13.06.2024**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de **13.12.2023**, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de **2024**, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de**



Fl. 093

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.04.2024 a 13.06.2024, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 12.02.2024)	2º Período (13.02 a 15.04.2024)	3º Período (16.04 a 13.06.2024)	Acumulado desde 01.01.2024
2025	825.345,36 €	441.095,10 €	313.908,32 €	1.580.348,78 €
2026	340.880,34 €	378.951,31 €	74.814,33 €	794.645,98 €
2027	280.878,79 €	54.109,45 €	1.127,91 €	336.116,15 €
2028	252.849,67 €	0,00 €	0,00 €	252.849,67 €
Total	1.699.954,16 €	874.155,86 €	389.850,56 €	2.963.960,58 €

Paços do Município, 13.06.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por três folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 16.04.2024 a 13.06.2024, no montante total de 389.850,56 € (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número noventa, de dezanove de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 399.315,99 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 234.417,49 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 12. PROCESSO 619/2024. 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL e 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DAS

NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O ANO DE 2024

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL e 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O ANO DE 2024

PROPOSTA

Na sequência da aprovação da alteração ao modelo de organização interna dos serviços municipais e da fixação do número máximo de equipas multidisciplinares (um) é necessário criar o posto de trabalho de chefe de equipa.

Por outro lado, verifica-se a necessidade de afetar alguns trabalhadores a diferentes postos de trabalho, mediante mobilidade interna, mudança de funções ou serviço.

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência conferida pela alínea a) do n° 2 do artigo 3° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 03.09 conjugado com o disposto na alínea o) do n° 1 do artigo 25° do referido diploma, nos termos do artigo 29° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20.06, do seguinte:

a) 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Tarouca para 2024, que consiste na criação de:

i) um posto de trabalho de Chefe de Equipa Multidisciplinar, a preencher mediante recurso à mobilidade funcional, por trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o Município;

ii) um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na Secção Administrativa de Aproveitamento e Património, a preencher mediante recurso à mobilidade interna de entre trabalhadores com vínculo ao Município;

iii) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no Gabinete da Cultura, Desporto e Tempos Livres, a preencher mediante despacho de mudança de serviço, de entre trabalhadores com vínculo ao Município;



Fl. 094

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

iv) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais, a preencher mediante despacho de mudança de serviço ou de funções, de entre trabalhadores com vínculo ao Município;

b) **1ª alteração ao mapa contendo a identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, para o ano de 2024**, que consta em anexo ao Orçamento Municipal, mediante o aditamento de um posto de trabalho de Chefe de Equipa Multidisciplinar, a preencher mediante recurso à mobilidade funcional.

Paços do Município, 18.06.2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

O Senhor Vice-Presidente explicou que não haverá entrada de novos trabalhadores, apenas uma adaptação de funções.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09 conjugado com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09,, nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20.06, do seguinte:

a) **1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Tarouca para 2024**, que consiste na criação de:

i) um posto de trabalho de Chefe de Equipa Multidisciplinar, a preencher mediante recurso à mobilidade funcional, por trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o Município;

ii) um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na Secção Administrativa de Aprovisionamento e Património, a preencher mediante recurso à mobilidade interna de entre trabalhadores com vínculo ao Município;

iii) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no Gabinete da Cultura, Desporto e Tempos Livres, a preencher mediante despacho de mudança de serviço, de entre trabalhadores com vínculo ao Município;

iv) dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais, a preencher mediante despacho de mudança de serviço ou de funções, de entre trabalhadores com vínculo ao Município;

b) **1ª alteração ao mapa contendo a identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, para o ano de 2024**, que consta em anexo ao Orçamento Municipal, mediante o aditamento de um posto de trabalho de Chefe de Equipa

Multidisciplinar, a preencher mediante recurso à mobilidade funcional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13.PROCESSO 644/2024. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ARRUMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM GERAL DO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES AFETAS AO MUNICÍPIO DE TAROUCA, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Pedido de parecer prévio para renovação de um contrato de aquisição de serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento em geral do funcionamento dos diversos serviços e instalações afetas ao Município de Tarouca, com pessoa singular, na modalidade de avença

Em cumprimento do disposto no nº1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal emita parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, na renovação de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento em geral do funcionamento dos diversos serviços e instalações afetas ao Município de Tarouca, na modalidade de avença, ou seja, em como o contrato a celebrar, com as características a seguir indicadas, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido

Entidade	Serviço
Município de Tarouca	Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres
Tipo de pedido	Renovação de contrato.
Tipo de atividade	Outra.



Fl. 095

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Área de atividade	Serviços de higiene e limpeza.
Descrição da atividade a contratar	Serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento em geral do funcionamento dos diversos serviços e instalações afetas ao Município de Tarouca.

Caracterização do novo contrato a celebrar

Data de início	Data de fim	Duração
01/07/2024	31/12/2024	180 dias

Valor do contrato	
Valor global do contrato (sem IVA)	Valor mensal do contrato (sem IVA)
2024: € 4.920,00	€ 820,00

Tipo de procedimento	Ajuste direto simplificado escolhido em função do valor do contrato a celebrar (alínea d) do nº 1 do artigo 20º e nº1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos)
-----------------------------	---

Contraparte	
Nome	NIF
Maria [REDACTED]	[REDACTED]

Requisitos:

1.Execução de trabalho não subordinado (previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06): cumpre. Pretende-se que os serviços a prestar sejam desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar, sem subordinação hierárquica, não obrigando ao cumprimento de horário de trabalho. Por isso, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2.Inexiste impedimento à celebração do contrato com a contraparte proposta, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, conforme informação em anexo. O montante mensal a

pagar é idêntico à retribuição paga em contratos com idêntico objeto ou características.

3. Existe cabimento orçamental, conforme declaração em anexo.
4. O Município não tem ao seu serviço meios humanos disponíveis e qualificados para executar os serviços a contratar.

Anexo: declaração de cabimento orçamental; informação dos serviços.

Paços do Município, 18.06.2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, à renovação de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento em geral do funcionamento dos diversos serviços e instalações afetas ao Município de Tarouca, na modalidade de avença, ou seja em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14. PROCESSO 643/2024. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de jardinagem, com pessoa singular, na modalidade de avença

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal emita parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de jardinagem, na modalidade de avença, ou seja, em como o contrato a celebrar, com as características a seguir indicadas, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido

Entidade	Serviço
----------	---------



Fl. 096

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Tarouca	Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente/Serviço de Espaços Verdes e Sanidade Animal
----------------------	--

Tipo de pedido	Celebração de contrato.
Tipo de atividade	Outra.
Área de atividade	Outra.
Descrição da atividade a contratar	Execução de serviços de jardinagem em jardins e espaços verdes públicos.

Caracterização do novo contrato a celebrar

Data de início	Data de fim	Duração
01/07/2024	31/12/2024	180 dias

Valor do contrato	
Valor global do contrato (sem IVA)	Valor mensal do contrato (sem IVA)
2024: € 4.920,00	€ 820,00

Tipo de procedimento	Ajuste direto simplificado escolhido em função do valor do contrato a celebrar (alínea d) do nº 1 do artigo 20º e nº1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos)
-----------------------------	---

Contraparte	
Nome	NIF
Valdemar [REDACTED]	[REDACTED]

Requisitos:

1. Execução de trabalho não subordinado (previsto na alínea *a*) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06): cumpre. Pretende-se que os serviços a prestar sejam desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar, sem subordinação hierárquica, não obrigando ao cumprimento de horário de trabalho. Por isso, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2. Inexiste impedimento à celebração do contrato com a contraparte proposta, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, conforme informação em anexo. O montante mensal a pagar é idêntico à retribuição paga em contratos com idêntico objeto ou características.

3. Existe cabimento orçamental, conforme declaração em anexo.

4. O Município não tem ao seu serviço meios humanos disponíveis e qualificados para executar os serviços a contratar.

Anexo: declaração de cabimento orçamental; informação dos serviços.

Paços do Município, 18/06/2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de jardinagem, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15. PROCESSO 642/2024. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO À RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Pedido de parecer prévio à renovação de um contrato de aquisição de serviços de apoio administrativo, com pessoa singular, na modalidade de avença

Em cumprimento do disposto no nº1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal emita parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, na renovação de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação



Fl. 097

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

de serviços de apoio administrativo, na modalidade de avença, ou seja, em como o contrato a celebrar, com as características a seguir indicadas, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido

Entidade	Serviço
Município de Tarouca	Presidência

Tipo de pedido	Renovação de contrato.
Tipo de atividade	Outra.
Área de atividade	Administrativa.
Descrição da atividade a contratar	Serviços de apoio administrativo.

Caracterização do novo contrato a celebrar

Data de início	Data de fim	Duração
01/07/2024	30/06/2025	365 dias

Valor do contrato	
Valor global do contrato (sem IVA)	Valor mensal do contrato (sem IVA)
2024: € 5.220,00	€ 870,00
2025: € 5.220,00	
Total: € 10.440,00	

Tipo de procedimento	Ajuste direto com consulta a uma entidade, escolhido em função do valor do contrato a celebrar (alínea <i>d</i>) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos)
-----------------------------	---

Contraparte	
Nome	NIF
Márcia [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED]

Requisitos:

1. Execução de trabalho não subordinado (previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06): cumpre. Pretende-se que os serviços a prestar sejam desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar, sem subordinação hierárquica, não obrigando ao cumprimento de horário de trabalho. Por isso, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2. Inexiste impedimento à celebração do contrato com a contraparte proposta, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, conforme informação em anexo. O montante mensal a pagar é idêntico à retribuição paga em contratos com idêntico objeto ou características.

3. Existe cabimento orçamental, conforme declaração em anexo.

4. O Município não tem ao seu serviço meios humanos disponíveis e qualificados para executar os serviços a contratar.

Anexo: declaração de cabimento orçamental; informação dos serviços.

Paços do Município, 17/06/2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira. "

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, à renovação de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, na modalidade de avença e que o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.



Fl. 098

20.06.2024

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

PONTO 16.PROCESSO 641/2024. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SECÇÃO DE CONTABILIDADE, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Pedido de parecer prévio para celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio administrativo na Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, com pessoa singular, na modalidade de avença

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal emita parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade, na modalidade de avença, ou seja, em como o contrato a celebrar, com as características a seguir indicadas, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido

Entidade	Serviço
Município de Tarouca	Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Contabilidade

Tipo de pedido	Celebração de contrato.
Tipo de atividade	Outra.
Área de atividade	Técnico-administrativa.

Descrição da atividade a contratar	<p>Serviços de apoio administrativo na Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Contabilidade.</p>
---	--

Caracterização do novo contrato a celebrar

Data de início	Data de fim	Duração
01/07/2024	30/11/2024	150 dias

Valor do contrato	
Valor global do contrato (sem IVA)	Valor mensal do contrato (sem IVA)
2024: € 4.350,00	€ 870,00

Tipo de procedimento	<p>Ajuste direto simplificado escolhido em função do valor do contrato a celebrar (alínea d) do nº 1 do artigo 20º e nº1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos)</p>
-----------------------------	--

Contraparte	
Nome	NIF
Daniel 	

Requisitos:

- 1.Execução de trabalho não subordinado (previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06): cumpre. Pretende-se que os serviços a prestar sejam desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar, sem subordinação hierárquica, não obrigando ao cumprimento de horário de trabalho. Por isso, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.
- 2.Inexiste impedimento à celebração do contrato com a contraparte proposta, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, conforme informação em anexo. O montante mensal a pagar é idêntico à retribuição paga em contratos com idêntico objeto ou características.
- 3.Existe cabimento orçamental, conforme declaração em anexo.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

4.0 Município não tem ao seu serviço meios humanos disponíveis e qualificados para executar os serviços a contratar.

Anexo: declaração de cabimento orçamental; informação dos serviços.

Paços do Município, 18/06/2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na Divisão Administrativa Financeira/Secção de Contabilidade, na modalidade de avença, ou seja, em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - PROCESSO 697/2024 - ORÇAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2024

PROPOSTA

Considerando que:

1. Relativamente ao Orçamento da Receita:

Em reunião desta Câmara Municipal de 22.04.2024, foram aprovados os documentos de prestação de contas do ano 2023, incluindo o mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, que prevê o saldo para a gerência seguinte (SGS) da execução orçamental no montante de € 30.981,09.

Este saldo pode ser integrado mediante em revisão orçamental, relevando na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir (n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09).

2. Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos, que integra as Grandes Opções do Plano, é necessário criar o projeto "Edifícios Cívicos e Religiosos- Outros Edifícios -Empreitada".

3. Relativamente ao Plano de Atividades Municipais, que integra as Grandes Opções do Plano é necessário,

nomeadamente, reforçar/criar os seguintes projetos e ações:

- a) a transferência de competências no domínio da educação (refeitório da Escola C+S);
- b) a gestão de combustíveis na localidade de Gondomar, em Tarouca;
- c) os apoios às Fábricas Paroquiais para realização de investimentos;
- d) abastecimento de água em alta e iluminação pública.

4. Em contrapartida, é reforçado o Orçamento da Despesa, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a seguinte proposta de 1.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2024, cujos mapas se anexam:

*1.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 369.018,91, em receitas efetivas, e de € 30.981,09, em receitas não efetivas;

* 1.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta, em despesas efetivas, no ano 2024, inscrições/reforços no montante total de € 420.000,00 e diminuições/anulações no montante total de € 20.000,00, e no ano 2025, inscrições/reforços igual às diminuições/anulações, no montante total de € 40.000,00;

*1.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos em que, no ano 2024, a dotação atual é igual à dotação corrigida;

*1.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que, no ano de 2024, apresenta uma variação positiva no montante total de € 300.000,00.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental.

Paços do Município, 20.06.2024

O Vice-Presidente da Câmara,

(em substituição do Presidente da Câmara, por se encontrar ausente)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos mapas contabilísticos nela mencionados.

O **Senhor Vice-Presidente** explicou que esta alteração consiste em assumir o saldo da gerência e também reforçar alguns pontos, os quais explicou.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, a seguinte proposta de 1.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano **2024**, cujos mapas se anexam:

*1.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 369.018,91, em receitas efetivas, e de € 30.981,09, em receitas não efetivas;

* 1.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta, em despesas efetivas, no ano 2024, inscrições/reforços no montante total de € 420.000,00 e diminuições/anulações no montante total de € 20.000,00, e no ano 2025, inscrições/reforços igual às diminuições/anulações, no montante total de € 40.000,00;

*1.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos em que, no ano 2024, a dotação atual é igual à dotação corrigida;

*1.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que, no ano de 2024, apresenta uma variação positiva no montante total de € 300.000,00.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - PROCESSO 696/2024 - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL - 2.º SEMESTRE DE 2024 E ANO DE 2025 - PROCESSO N.º 23/24.AB.CP - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL - 2.º SEMESTRE DE 2024 E ANO DE 2025
PROCESSO N.º 23/24.AB.CP**

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em treze de maio de dois mil e vinte e quatro, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, foi aberto concurso público internacional para

adjudicação da "Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - 2º semestre de 2024 e ano de 2025".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º adjudicar a "**Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - 2º semestre de 2024 e ano de 2025**" à sociedade "Alfa Energia, Lda", com sede em Aguada de Cima no concelho de Águeda, pelo valor da sua proposta de € 363.642,17 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2º autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2024 e 2025, nos montantes de € 123.080,72 e € 240.561,45, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13/12/2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024;

3º notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos na Cláusula 19ª do Programa de concurso; e

4º aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.
Paços do Município, 19/06/2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso público, incluindo todas as atas contendo as deliberações do respetivo júri.

O **Senhor Vice-Presidente** fez uma apresentação resumida das propostas recebidas e conclusões do relatório final.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento do presente relatório final do júri do concurso público internacional, aberto por anúncio publicado em treze de maio findo, Diário da República, 2ª série, nº 92, foi aberto concurso público internacional para adjudicação da "Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - 2º semestre de 2024 e ano de 2025",

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

o seguinte:

- 1° adjudicar a "Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - 2° semestre de 2024 e ano de 2025" à sociedade "Alfa Energia, Lda.", com sede em Aguada de Cima no concelho de Águeda, pelo valor da sua proposta de € 363.642,17 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - 2° autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2024 e 2025, nos montantes de € 123.080,72 e € 240.561,45, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13/12/2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024;
 - 3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos na Cláusula 19ª do Programa de concurso; e
 - 4° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DIVERSOS

O Senhor Vice-Presidente informou que a próxima reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 27 de junho, passará para o dia 4 de julho próximo, por motivo de conveniência de serviço, ficando desde já convocados os Senhores Vereadores presentes.

Foi tomado conhecimento.

Aproveitou para informar que a nova plataforma Gestiona está em fase de implementação no Município, e que se está ainda a trabalhar também em papel, para garantir que nada falha. De alguma forma, para o Executivo está a correr melhor.

Neste contexto, informou ainda que já se encontra disponível o Balcão Eletrónico constitui uma página eletrónica através da qual, mediante autenticação com chave móvel digital ou cartão de cidadão, os munícipes e as empresas poderão submeter digitalmente os seus requerimentos e consultar as notificações que decorram dos processos em curso, conferindo-lhes maior autonomia e agilidade na interação com a autarquia no exercício dos seus direitos. Cumulativamente, o Balcão Eletrónico disponibiliza ainda uma área de acesso reservado aos membros da Assembleia Municipal, através da qual poderão aceder à convocatória para as sessões do órgão,

bem como à ordem de trabalhos e aos documentos de suporte aos respetivos pontos objeto de deliberação, o que já se encontra em funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

